



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

## **EDITAL PROEC 01/2020 – CANDIDATURAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE**

### **1. DA NATUREZA DA PROPOSTA**

1.1 A Universidade Federal do Oeste da Bahia- UFOB, por meio da sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no Programa Universidade da Maturidade, para o primeiro semestre de 2020.

1.2 A Universidade da Maturidade é um programa de formação geral, interdisciplinar, não profissionalizante, para participantes com idade a partir de 45 (quarenta e cinco) anos, composto por um conjunto de atividades diversificadas, envolvendo conhecimentos articulados nas áreas de Artes, Ciências, Saúde, Humanidades e Atividades Recreativas e Ocupacionais.

1.3 O objetivo do Programa Universidade da Maturidade é contribuir para a socialização de adultos e idosos, ofertando a possibilidade de contato de longa duração com conhecimentos variados, de modo a que possam se tornar protagonistas de novos saberes sociais, por meio de oficinas, visitas guiadas, aulas, eventos e várias outras atividades acadêmicas.

### **2. DA OFERTA DE VAGAS E INSCRIÇÕES**

2.1 Para o primeiro semestre de 2020, o Programa da Universidade da Maturidade terá 50 (cinquenta) vagas para participantes.

2.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição conforme modelo em anexo.

2.3 As inscrições poderão ser feitas no período de 03 a 28 de Fevereiro de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

2020, no turno matutino (8h às 12h), na PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura), Reitoria da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Rua Prof. José Seabra de Lemos, 316, Recanto do Pássaros, Barreiras, situada no prédio do antigo Colégio Padre Vieira ou por e-mail: [cpp.proec@ufob.edu.br](mailto:cpp.proec@ufob.edu.br)

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento original de identidade.

### 3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULAS

3.1 As vagas serão ocupadas por ordem de inscrição.

3.2 Os resultados serão divulgados em 02 de março de 2020, no sítio web da UFOB ([www.ufob.edu.br](http://www.ufob.edu.br)), em redes sociais, por meio de cartazes afixados no antigo Colégio Padre Vieira e no Campus da UFOB, na Prainha.

3.3 Os candidatos não contemplados com vagas farão parte de um cadastro de reserva para receberem informações sobre próximas turmas.

### 4. DAS ATIVIDADES E CERTIFICAÇÕES

4.1 As atividades serão desenvolvidas e coordenadas pelos docentes e monitores da UFOB e por facilitadores convidados, com técnicas participativas e, sempre que possível, de forma lúdica, considerando o repertório básico de conhecimentos dos participantes sobre os temas em pauta.

4.2 Os temas e as atividades, com suas respectivas cargas horárias, serão divulgados no primeiro encontro da turma, podendo haver alterações, quando necessário.

4.3 Os participantes serão estimulados a participar ativamente de outros Programas e Projetos de Extensão já existentes na UFOB.

4.4 As atividades ocorrerão no período vespertino, das 14 às 17 horas, em dias de terças e quintas-feiras.

4.5 Atividades extras poderão ser programadas em conjunto, em datas e horários a combinar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

- 4.6 Os participantes que cumprirem um mínimo de 75% das atividades receberão Certificado de Extensão no Programa Universidade da Maturidade emitido pela PROEC - UFOB.
- 4.7 Participantes que não participarem de todas as atividades propostas, receberão declaração de participação referente às atividades cursadas.

## 5. CRONOGRAMA

---

Período de inscrições	02 a 28 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado	02 de março de 2020
Início das atividades	06 de março de 2020
Encerramento das atividades	11 de junho de 2020

---

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição na Universidade da Maturidade implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEC.

Barreiras (BA), 30 de janeiro de 2020.

---

Daniéla Cristina Calado Pró-  
Reitora de Extensão e Cultura

---

Sérgio Macêdo Soares  
Coordenador de Programas e Projetos da  
PROEC